

Data da formatação do arquivo: 28.7.2025
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

TABELA DE ALÍQUOTAS DO IOF

OPERAÇÕES DE SEGURO

Contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas seguradas. [Art. 19, Decreto nº 6.306, de 2007]

Responsáveis pela cobrança e pelo recolhimento: as seguradoras, as entidades abertas de previdência complementar ou as instituições financeiras que cobram o prêmio. [Art. 20, Decreto nº 6.306, de 2007]

Fato Gerador: recebimento do prêmio de seguro [total ou parcial]. [Art. 18, decreto nº 6.306, de 2007]

Alíquota Máxima: 25% (vinte e cinco por cento) [Art. 22, Decreto nº 6.306, de 2007]

Artigo	Inciso	Operação	Base de Cálculo	Observação 1	Observação 2	Alíquota	Período da Alíquota	Adicional
Art. 22, § 1º	I	a) Resseguro	O valor dos prêmios pagos.	---	---	0,0000%	---	0,00%
		b) Seguro obrigatório	O valor dos prêmios pagos.	Financiamento de imóvel habitacional.	Quando realizado por agente do SFH.	0,0000%	---	0,00%
		c) Seguro de crédito	O valor dos prêmios pagos.	Quando relacionado à exportação e transporte internacional de mercadorias.	---	0,0000%	---	0,00%
		d) Seguro de riscos	O valor dos prêmios pagos.	Contratado no Brasil.	Cobertura de riscos relativos ao lançamento e à operação dos satélites Brasilsat I e II.	0,0000%	---	0,00%
		e) Seguro de vida	O valor dos prêmios pagos.	Custeio de planos de seguro de vida com cobertura por sobrevivência.	Para prêmios pagos por pessoa física com aportes totais, no ano, seja inferior ou igual a R\$ 600.000,00 [A partir de 1/2026].	0,0000%	---	0,00%
		f) Seguro aeronáutico e de responsabilidade civil	O valor dos prêmios pagos.	Quando pagos por transportador aéreo.	Somente a seguro contratado por companhia aérea que tenha por objeto o transporte remunerado de passageiros e de cargas.	0,0000%	---	0,00%
		g) Seguro garantia	O valor dos prêmios pagos.	Garantia de cumprimento de obrigações contratuais.	Execução de obras, fornecimento de bens, obrigações fiscais, aduaneiras, etc.	0,0000%	---	0,00%
		h) Seguro obrigatório	O valor dos prêmios pagos.	Seguro obrigatório para proteção de vítimas de acidentes de trânsito.	SPVAT.	0,0000%	---	0,00%

		i) Seguro de vida	O valor dos prêmios pagos.	Custeio de planos de seguro de vida com cobertura por sobrevivência.	Para prêmios pagos por pessoa física com aportes em uma mesma seguradora, entre 11.6.2025 e 31.12.2025 que seja inferior ou igual a R\$ 300.000,00.	0,0000%	---	0,00%
		j) Seguro de vida	O valor dos prêmios pagos.	Custeio de planos de seguro de vida com cobertura por sobrevivência de empregado pessoa física.	Quando o valor dos prêmios for pago por empregador pessoa jurídica.	0,0000%	---	0,00%
	II	Seguros de vida e congêneres	O valor dos prêmios pagos.	Acidentes pessoais e de trabalho, incluído o seguro obrigatório de danos pessoais.	Quando causados por embarcações ou por sua carga a pessoas transportadas ou não.	0,3800%	---	0,00%
	III	Seguros privados de assistência à saúde	O valor dos prêmios pagos.	Contratos firmados entre pessoas físicas ou jurídicas e as seguradoras.	Cobertura financeira para despesas médicas, hospitalares e ambulatoriais.	2,3800%	---	0,00%
	IV	Demais operações de seguro	O valor dos prêmios pagos.	Demais operações de seguro não descritas.	---	7,3800%	---	0,00%
	V	Aportes de plano de seguro de vida	O valor dos prêmios pagos.	Custeio de planos de seguro de vida com cobertura por sobrevivência pagos por pessoa física.	A partir de 1.1.2026. Somatório, em todos os planos, do segurado seja superior a R\$ 600.000,00. Sobre o valor que exceder R\$ 600.000,00.	5,0000%	---	0,00%
	VI	Aportes de plano de seguro de vida	O valor dos prêmios pagos.	Custeio de planos de seguro de vida com cobertura por sobrevivência pagos por pessoa física.	Até 31.12.2025. Somatório, em todos os planos, do segurado seja superior a R\$ 300.000,00. Sobre o valor que exceder R\$ 300.000,00.	5,0000%	---	0,00%